



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços para instalação de sistema de bombeamento para poços artesanais localizados no interior do Município de Tigrinhos – SC.

LOTE N. 01			Aquisição de peças e prestação de serviços para instalação de sistema de bombeamento para o poço artesiano da Linha Corroa da Serra, interior do Município de Tigrinhos – SC.		
Item	Und	Quant.	Descrição	Valor máximo Unit. R\$	Valor máximo Tot. R\$
01	UN	1	BOMBA SUBMERSA 4" – Conjunto motobomba submersa para poço tubular, com 42 estágios, potência de 6 HP, motor elétrico trifásico, tensão 380 V, frequência 60 Hz, própria para instalação em poço de 4 polegadas, ou equipamento de características técnicas equivalentes ou superiores.	10.430,00	10.430,00
02	MT	200	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR 3 X 6,0 MM ² – 0,6/1 KV – HEPR 90 °C	30,55	6.110,00
03	UN	40	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 42,40MM X 2,65MM 6 METROS	329,00	13.160,00
04	UN	40	LUVA 1 1/4 GALVANIZADA	21,75	870,00
05	UN	1	NIPLE LONGO 1 1/4	120,00	120,00
06	UN	1	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2" X 1.1/4"	24,00	24,00
07	UN	1	TAMPA PARA POÇO EM FERRO FUNDIDO	90,00	90,00
08	UN	2	CURVA GALVANIZADA 1 1/4	95,00	190,00
09	UN	1	UNIAO 1 1/4 COM ASSENTO CONICO BRONZE GALVANIZADO	120,00	120,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

10	UN	2	NIPLE DUPLO 11/4 GALVA- NIZADO	18,93	37,86
11	UN	1	VALVULA RETENCAO 11/4 HORI- ZONTAL	315,20	315,20
12	MT	150	TUBO PEAD 40 MM X 2,4 MM – PN 10	12,70	1.905,00
13	MT	200	TUBO PEAD PE 100 – 40 MM X 3,7 MM – PN 16	22,25	4.450,00
14	UN	2	ADAPTADOR R/F COMP. 40 X 1 1/4	53,00	106,00
15	UN	3	UNIÃO DE COMPRESSÃO 40 X 40 MM	74,00	222,00
16	MT	350	CABO BOIA 2,5MM	6,65	2.327,50
17	UN	1	CHAVE BOIA ELÉTRICA 15A-1,2M	60,00	60,00
18	UN	1	INVERSOR DE FREQUENCIA 10 CV(CORRENTE DE SAIDA 17 A) TRIFASICO 380 VCA	4.500,00	4.500,00
19	UN	1	QUADRO DE COMANDO CL 50/40/25	370,00	370,00
20	UN	500	TUBO PEAD 20 MM X 2,0 MM – PN 12,5	5,25	2.625,00
21	UN	1	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO 10.000 LITROS COM TAMPA	4.450,00	4.450,00
22	UN	2	UNIÃO DE COMPRESSÃO 20X20 MM	25,00	50,00
23	UN	2	ADAPTADOR PEAD COMP. 20X3/4	16,00	32,00
24	UN	1	ADAPTADOR FLANGE PVC 40 MM	40,00	40,00
25	SV	1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE TUBO PEAD	2.500,00	2.500,00
26	SV	1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO POÇO ARTESIANO	1.000,00	1.000,00
Valor total do Lote R\$					56.104,56



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

LOTE N. 02			Aquisição de peças e prestação de serviços para instalação de sistema de bombeamento para o poço artesiano da Linha Boa Esperança, interior do Município de Tigrinhos – SC.		
Item	Und	Quant.	Descrição	Valor máximo Unit. R\$	Valor máximo Tot. R\$
01	UN	1	BOMBA SUBMERSA 4" – Conjunto motobomba submersa para poço tubular, com 42 estágios, potência de 6 HP, motor elétrico trifásico, tensão 380 V, frequência 60 Hz, própria para instalação em poço de 4 polegadas, ou equipamento de características técnicas equivalentes ou superiores.	10.430,00	10.430,00
02	MT	200	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR 3 X 6,0 MM ² – 0,6/1 KV – HEPR 90 °C	30,55	6.110,00
03	UN	40	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 42,40MM X 2,65MM 6 METROS	329,00	13.160,00
04	UN	40	LUVA 1 1/4 GALVANIZADA	21,75	870,00
05	UN	1	NIPLE LONGO 1 1/4	120,00	120,00
06	UN	1	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2" X 1.1/4"	24,00	24,00
07	UN	1	TAMPA PARA POÇO EM FERRO FUNDIDO	90,00	90,00
08	UN	2	CURVA GALVANIZADA 1 1/4	95,00	190,00
09	UN	1	UNIAO 1 1/4 COM ASSENTO CONICO BRONZE GALVANIZADO	120,00	120,00
10	UN	2	NIPLE DUPLO 1 1/4 GALVANIZADO	18,93	37,86
11	UN	1	VALVULA RETENCAO 1 1/4 HORIZONTAL	315,20	315,20
12	MT	150	TUBO PEAD 40 MM X 2,4 MM – PN 10	12,70	1.905,00
13	MT	200	TUBO PEAD PE 100 – 40 MM X 3,7 MM – PN 16	22,25	4.450,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

14	UN	2	ADAPTADOR R/F COMP. 40 X 1 1/4	53,00	106,00
15	UN	3	UNIÃO DE COMPRESSÃO 40 X 40 MM	74,00	222,00
16	MT	350	CABO BOIA 2,5MM	6,65	2.327,50
17	UN	1	CHAVE BOIA ELÉTRICA 15A-1,2M	60,00	60,00
18	UN	1	INVERSOR DE FREQUENCIA 10 CV(CORRENTE DE SAIDA 17 A) TRIFASICO 380 VCA	4.500,00	4.500,00
19	UN	1	QUADRO DE COMANDO CL 50/40/25	370,00	370,00
20	UN	500	TUBO PEAD 20 MM X 2,0 MM – PN 12,5	5,25	2.625,00
21	UN	1	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO 10.000 LITROS COM TAMPA	4.450,00	4.450,00
22	UN	2	UNIÃO DE COMPRESSÃO 20X20 MM	25,00	50,00
23	UN	2	ADAPTADOR PEAD COMP. 20X3/4	16,00	32,00
24	UN	1	ADAPTADOR FLANGE PVC 40 MM	40,00	40,00
25	SV	1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE TUBO PEAD	2.500,00	2.500,00
26	SV	1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO POÇO ARTESIANO	1.000,00	1.000,00
Valor total do Lote R\$					56.104,56

1.2. A contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de julgamento menor preço por lote, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A instalação deste equipamento possibilitará o atendimento mais efetivo de água potável aos moradores das comunidades rurais, facilitando assim o acesso a este recurso hídrico que é tão necessário para o funcionamento das residências familiares, visando sanar as necessidades e auxiliar em alguns casos nas produções agrícolas e pecuárias dos moradores das localidades, ativando, movimentando e desenvolvendo também a economia local.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança e compatibilidade técnica com as características de cada poço e do respectivo sistema de armazenamento.

3.2. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam, possuir procedência comprovável e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. As bombas, cabos, tubulações, conexões, painéis, dispositivos de proteção e demais componentes deverão ser dimensionados de forma compatível entre si e com as condições de operação de cada instalação.

3.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução integral do objeto, incluindo testes de funcionamento e entrega do sistema em condições de operação.

3.4. Deverá ser assegurada garantia dos materiais e dos serviços, observados os prazos legais e/ou do fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso à Administração quando expressamente previsto na proposta. A contratada deverá prestar assistência para correção de falhas decorrentes da instalação ou de defeitos dos materiais fornecidos durante o período de garantia.

3.5. A contratação deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade, eficiência energética, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

4.1.1. Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

4.1.2. Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

4.1.3. Prestar garantia de que os equipamentos estarão em perfeito funcionamento no período solicitado;

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas da instalação bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

4.1.5. Enviar no e-mail compras@tigrinhos.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

4.1.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas.

4.1.7. Fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento.

4.1.8. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

4.1.9. A Contratada deverá tomar todas as cautelas e medidas de segurança recomendadas para a preservação de pessoas e bens e se responsabilizará por eventual dano que ocorra nesse sentido.

4.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:

4.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

4.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

- 4.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- 4.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e no Contrato e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- 4.2.5. Demais disposições contidas no contrato e na lei.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. **O prazo para a entrega e instalação dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho.

5.2. Os equipamentos deverão ser instalados nos poços artesianos do município, localizados na Linha Corroa da Serra e Linha Boa Esperança, interior do Município de Tigrinhos/SC.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer garantia do equipamento por um período mínimo de 12 (doze) meses.

5.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 5.4.1. não executar os acordados e de acordo com o edital;
- 5.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
- 5.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço, emissão da nota fiscal eletrônica do serviço correspondente, apresentação das CND's quanto a regularidade fiscal.

5.6. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a ordem cronológica de pagamentos do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

5.7. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

5.8. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

5.9. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Tigrinhos/SC, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e correções necessárias à adequada execução dos serviços.

7. VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

8.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

Tigrinhos/SC, em 10 de agosto de 2026.

SIDNEI
CARLOS
BERNHARD:5
2574652991

Assinado de forma
digital por SIDNEI
CARLOS
BERNHARD:5257465299
1
Dados: 2026.08.10
15:41:11 -03'00'

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal